Dossiê da emenda Pix 202443990004

Plano de ação 09032024-070044 - gerado em 25/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 711 dias, sem documento nas fontes consultadas e, até 09/2026, a contabilidade enviada pelo ente ao Tesouro (SICONFI) registra só R$ 236.869,18 empenhados com recursos de emendas Pix - 22% do recebido até 03/04/2026 (R$ 1.076.800,00). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda; A9 - Contabilidade do ente (SICONFI): menos de 30% das emendas Pix recebidas há mais de 180 dias empenhadas ou pré-empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Jeferson Rodrigues
Beneficiário	MUNICIPIO DE PIRES DO RIO (GO)
Município / IBGE	Pires do Rio / 5217401
População (IBGE)	33974
Valor previsto	R$ 265.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 265.000,00
Valor repassado	R$ 265.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Aquisição e instalação de lâmpadas de LED no município de Pires do Rio/GO A presente proposta visa atender à necessidade de modernização e eficiência do sistema de iluminação pública do município de Pires do Rio/GO, alinhando-se às demandas da população e aos princípios de economia e sustentabilidade. A substituição das lâmpadas convencionais pelas de LED apresenta diversos benefícios para a administração pública e para os munícipes, sendo os principais: Eficiência Energética, maior durabilidade, segurança e conforto, sustentabilidade. Além disso, a iluminação pública adequada é um serviço essencial que impacta diretamente a qualidade de vida e o bem-estar da população. A modernização do sistema representa um investimento estratégico que reflete o compromisso da gestão municipal com a inovação e a eficiência na prestação de serviços. Assim, a aquisição e instalação de lâmpadas de LED no município de Pires do Rio/GO se apresenta como uma medida urgente e necessária para garantir benefícios econômicos, sociais e ambientais de longo prazo.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

A9 - Contabilidade do ente (SICONFI): menos de 30% das emendas Pix recebidas há mais de 180 dias empenhadas ou pré-empenhadas

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443990004 de Jeferson Rodrigues

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 265.000,00: 2024OB011186

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-02-25 - R$ 60.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

TERMO DE CONTRATO Nº 111/2025 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO EM CONSULTORIA NA AREA SOCIAL VISANDO OFERECER SUPORTE TECNICO NECESSARIO AO EFICIENTE DESEMPENHO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

PIRES DO RIO GO COM VIGENCIA DE 22/01/2025 A 22/01/2026 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fornecedor: CRYSTIANE SOUSA SANTOS RIBEIRO (35566766000112)

Análise: Indício de descompasso entre o objeto da emenda (aquisição e instalação de lâmpadas de LED para iluminação pública) e o objeto do contrato encontrado (consultoria em assistência social para a Secretaria Municipal de Assistência Social). Os objetos são distintos e o valor do contrato (R$ 60.000,00) difere do valor repassado (R$ 265.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01181585000156/2025/20

[pncp_contrato] 2026-01-15 - R$ 54.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PIRES PREV.

Fornecedor: H A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME (07054263000122)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição e instalação de lâmpadas de LED para iluminação pública em Pires do Rio/GO, enquanto o documento trata de contratação de consultoria contábil para o Pires Prev. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 54.000,00) difere do valor repassado (R$ 265.000,00). Indício de incompatibilidade entre o documento e a emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01181585000156/2026/1

[pncp_contrato] 2026-09-28 - R$ 60.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

TERMO DE CONTRATO Nº 438/2026 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E EXPEDIENTES CONSULTIVOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISANDO Á MODERNIZAÇÃO, CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE DEMANDAS JURÍDICAS DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO GO (MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL) NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO. VIGENCIA DE 15/09/2026 A 15/09/2027. DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fornecedor: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (08212332000141)

Análise: O objeto do contrato (licença de software de gestão jurídica para a Procuradoria Municipal) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição e instalação de lâmpadas de LED para iluminação pública). O valor do contrato (R$ 60.000,00) também difere do valor repassado (R$ 265.000,00). Não há relação aparente entre o documento e a emenda. Trata-se de indício de ausência de correspondência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01181585000156/2026/242

[pncp_contratacao] 2026-09-04 - R$ 34.490,60 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E COMANDOS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FONTE LUMINOSA DA PRAÇA GAUDÊNCIO RINCÓN SEGOVIA (PRAÇA CENTRAL) - PIRES DO RIO - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda trata de aquisição e instalação de lâmpadas de LED para o sistema de iluminação pública municipal, enquanto o documento trata de materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos para a praça central. O valor do documento (R$ 34.490,60) é muito inferior ao repassado pela emenda (R$ 265.000,00), sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao mesmo objeto ou meta. O documento não aponta fornecedor/CNPJ. Não há evidência suficiente para vincular o documento à emenda; isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência comprovada.

https://pncp.gov.br/app/editais/01181585000156/2026/198

[pncp_contrato] 2026-04-07 - R$ 114.000,00 - confiança 15% (não conta como evidência; método: cache)

TERMO DE CONTRATO Nº 308/2026 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO GO. NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO. VIGENCIA DE 31/03/2026 A 31/03/2027. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fornecedor: FF ENGENHARIA MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA (07748644000101)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é aquisição e instalação de lâmpadas de LED para iluminação pública, enquanto o contrato trata de contratação genérica de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, sem menção a lâmpadas, LED ou iluminação pública. O valor do contrato (R$ 114.000,00) também difere do valor repassado informado (R$ 265.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01181585000156/2026/64

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70044/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70044/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70044/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443990004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.